



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 17 de Janeiro de 2022, Ed. 2.434, fls. 150, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados"



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 147, anexo ainda às fls. 149, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

*O prazo para classificação no Pregão eletrônico transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirado de edital **36 (trinta e seis)** empresas: **1)ANDRE ANTONIO SABINO ME; 2)IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA; 3) KALANA CONFECÇÕES LTDA; 4) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO; 5)MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES; 6)ZEGULHAN E MAKUIM ME; 7)D.MILIORINIUD. E COM. DE CONF. LTDA; 8)R DE SOUA TRENTO EPP; 9)REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 10)P.I. SILVA & ROSA LTDA-ME; 11)BACELAR & BACELAR LTDA; 12)COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA; 13)HAIFA TEXTIL EIRELI; 14)L DOS SANTOS FERNANDES.; 15)KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; 16)VALE SUL***



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
FUNDADA EM 1956 - 2004

FLS. 498

CONFECÇÕES EIRELI; 17)LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA; 18)VH FERNANDES ALVES LTDA; 19)A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME; 20)ROBERTA DIOGENES-EIRELI-EPP; 21)DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES; 22)BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI; 23)N.S. KARYDI; 24)FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA; 25)DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; 26)NILSA PAGOTTO 42508444987; 27)MEDICATTTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; 28)FC SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO; 29)KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 30)TOP BRAZIL TEXTIL; 31)LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA; 32)JULEAN DECORAÇÕES LTDA; 33)CLEUSA JOELMA JANNING; 34)SANDRA REGINA ALINO DA SILVA; 35)M.TESTA CONFECÇÕES ME; 36)MARCELO SIMONI ME.

As referidas empresas enviaram e protocolaram os lances e cadastros de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão eletrônica, conforme consta do Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 488/495, as empresas que foram declaradas vencedoras:

- 1) **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001-00, situada á Rua Diogo Feijó, Nº 350, Bairro Vila Municipal, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN, portador do RG nº 7.130.496-5 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.829.279-30.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |

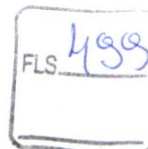


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 008 - 2014

| | | | | | |
|----|--|--------|----|-------|----------|
| | 06, 08, 10. | | | | |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G. | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| 6 | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISSETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |



| | | | | | |
|----|---|--------|----|--------|-----------|
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTOES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1 | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTOES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTOES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 501

| | | | | | |
|-------|---|----------|----|-------|------------|
| | COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | | | | |
| 24 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |
| 25 | JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |
| TOTAL | | | | | 106.680,93 |

2) **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, situada na Av. Brasil, nº 7224, Andar 1 Sala 105 Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, portador do RG n.º 9.403.311-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 061.644.599-74.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|--|--------|------|------------|-------------|
| 18 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

3) **REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, situada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Bairro Itoupava



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



Seca, Blumenau SC, neste ato representado pela Sra. LUIZA SCHMITZ REGIS, portador do RG nº 4.597.840 SSP SC e inscrito no CPF nº 061.339.869-64.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|---|--------|------|------------|-------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20CM X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME 2) DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA; 3) REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.**

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ - 1955



Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ



S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001-00, situada á Rua Diogo Feijó, Nº 350, Bairro Vila Municipal, Pitanga PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10. | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



| | | | | | |
|----|---|--------|----|--------|----------|
| | AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G. | | | | |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| 6 | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISSETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

| | | | | | |
|----|---|----------|----|--------|-----------|
| | DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | | | | |
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1 | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |
| 24 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |
| 25 | JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 508

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------|
| VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. | | | | |
| TOTAL | | | | 106.680,93 |

- 2) **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, situada na Av. Brasil, nº 7224, Andar 1 Sala 105 Centro, Cascavel PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|--------------|--|--------|------|------------|-----------------|
| 18 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

- 3) **REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, situada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Bairro Itoupava Seca, Blumenau SC.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|--------------|---|--------|------|------------|-----------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20CM X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de Fevereiro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001-00, situada á Rua Diogo Feijó, Nº 350, Bairro Vila Municipal, Pitanga PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10. | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G. | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARRON NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISSETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |



| | | | | | |
|-------|---|----------|----|--------|------------|
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1 | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESDO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |
| 24 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESDO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |
| 25 | JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESDO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |
| TOTAL | | | | | 106.680,93 |

DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, situada na Av. Brasil, nº 7224, Andar 1 Sala 105 Centro, Cascavel PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|--|--------|------|------------|-------------|
| 27 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, situada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Bairro Itoupava Seca, Blumenau SC.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|---|--------|------|------------|-------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20CM X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Contrato

De: prefeitura santa maria do oeste licitacao (pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Para: sassamalhas@hotmail.com


Data: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 11:37 BRT

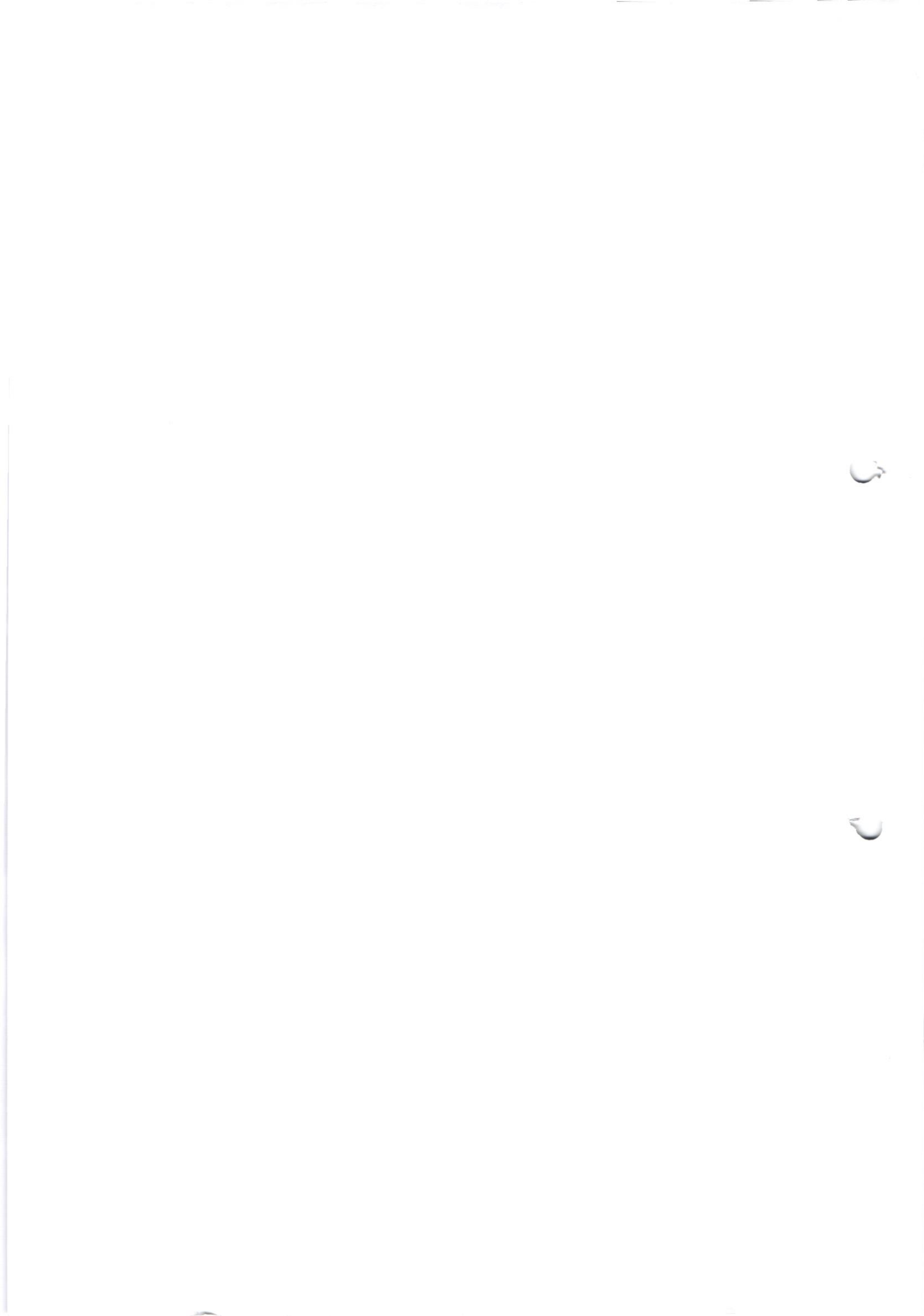
Bom dia,

Anexo estamos encaminhando o Contrato referente ao Pregão Eletrônico 002/2022. Solicitamos por gentileza assinar digitalmente em todas as folhas e devolver por este e-mail no prazo de 5(cinco) dias, para dar sequencia ao processo.

Qualquer duvida favor comunicar.

Atenciosamente
Milicio Vicente Stroher
Setor de Licitações

 CONTRATO ZEGULHAN E MAKUIM.pdf
485.8kB



FLS 513

Contrato

De: prefeitura santa maria do oeste licitacao (pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Para: sassamalhas@hotmail.com

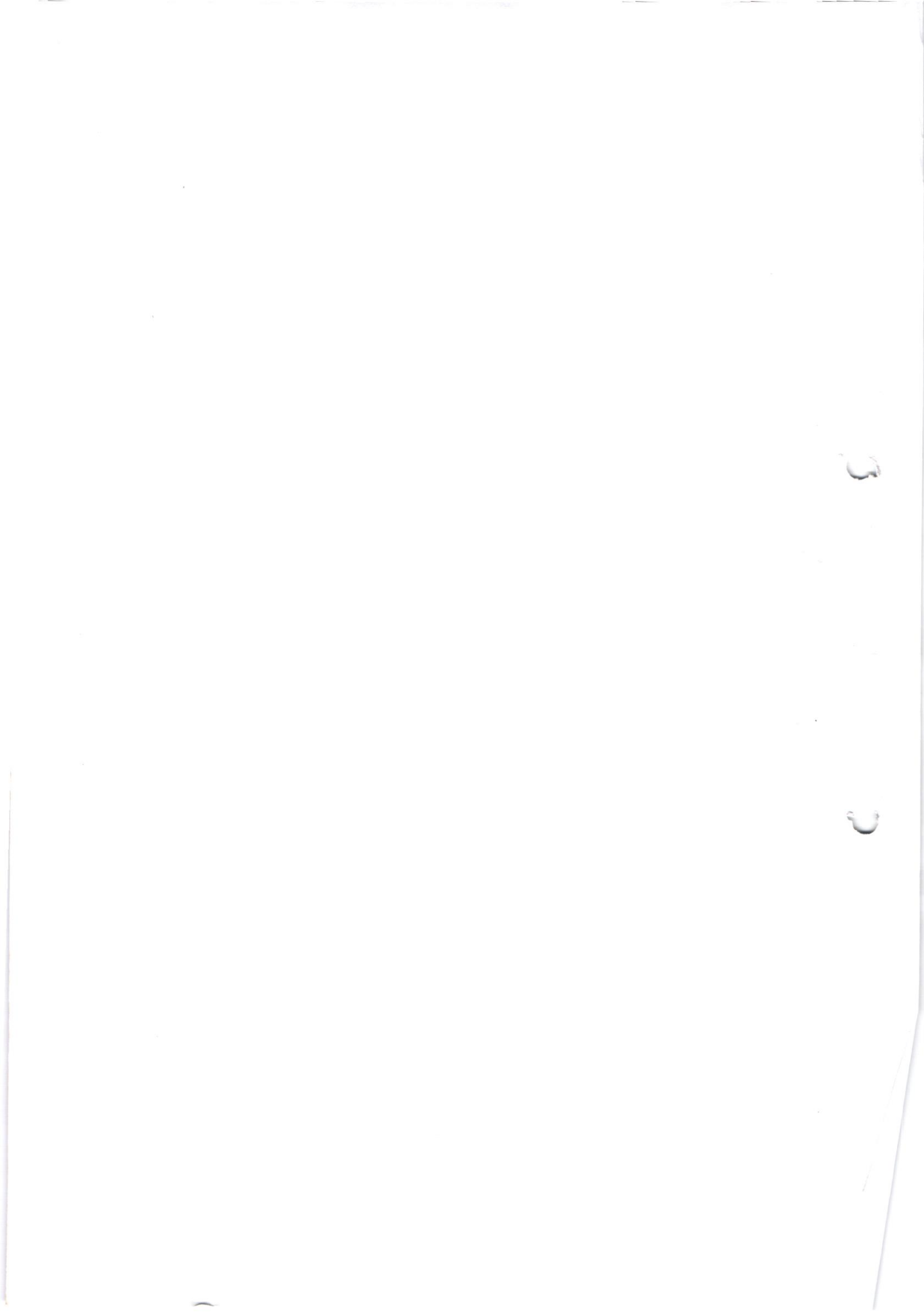
Data: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 10:04 BRT

Bom dia

Só lembrando que ainda não recebemos o contrato assinado que foi enviado no dia 07/02, referente à licitação dos uniformes.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.
Milicio Vicente Stroher
Setor de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de março de 2022.

Despacho

Chega informação sobre o processo Licitatório de nº 005/2022 pregão eletrônico nº 002/2022, menor preço por item, de que a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27 546 840/0001-00 mesmo notificada não assinou o contrato administrativo e não prestou qualquer justificativa legal para tanto.

Encaminho para a procuradoria para manifestação, após retorne ao gabinete.

Atenciosamente



Oscar Delgado

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

FLS. 513

Processo Licitatório nº 005/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022 .

PARECER JURÍDICO

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2022.

Em despacho o chefe do executivo deliberou para manifestação dessa procuradoria quanto *“Chega informação sobre o processo Licitatório de nº 005/2022 pregão eletrônico nº 002/2022, menor preço por item, de que a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27 546 840/0001-00 mesmo notificada não assinou o contrato administrativo e não prestou qualquer justificativa legal para tanto”*

O certame é pregão eletrônico menor preço por item, com o objeto “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR” a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME sagrou vencedora de vários itens conforme julgamento.

Consta no processo administrativo que a referida empresa foi notificada por e-mail para assinar o contrato, e-mail enviado na data de 07 de fevereiro de 2022 e reiterado na data de 10 de fevereiro de 2022. Acabou silente.

A lei 10520/2002 é muito clara ao estipular as consequências jurídicas para a empresa que vence o certame e não assina o contrato administrativo, estão basicamente no seu art. 7º

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa*

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

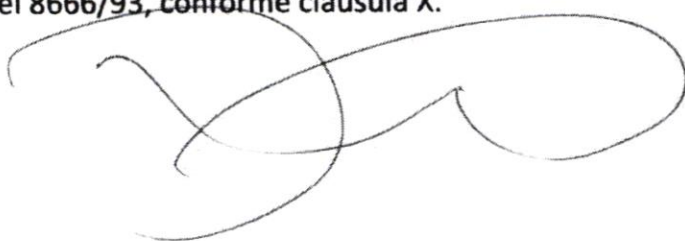
A negativa de não assinar o contrato administrativo, por simplesmente achar inviável os valores dos lances ofertados em cada item é atitude desprezível, por configurar fraude ao certame, retirou da concorrência empresas que poderiam ter se interessado no objeto e que pelos valores dos lances ofertados não mantiveram interesse.

Entendimento claro do Tribunal de Contas da União – TCU sobre a aplicabilidade das penalidades do art. 7 da lei 10520-02

Jurisprudência do TCU Acórdão: 1793/2011 – Plenário Enunciado: As empresas selecionadas via pregão que, quando convocadas a assinar os contratos, não apresentam a documentação exigida ou não levam a termo o compromisso assumido devem sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sob pena de o agente administrativo omissor nesse sentido sofrer as sanções legais, conforme previsto no art. 82 da Lei 8.666/1993.

Acórdão: 754/2015 - Plenário Enunciado: A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.

Importante destacar também que o contrato administrativo assegurou a aplicabilidade de forma subsidiária da lei geral de licitações a lei 8666/93, conforme cláusula X.



"comete infração administrativa, nos termos da lei nº 8666 de 1993 e da lei 10520 de 2002, a contratada que:

- a) (...)
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Paragrafo Primeiro: A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) (...)
- b) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato,, no caso de inexecução total do objeto.
- d)

Por todas as consequências advindas da negativa de assinar o contrato administrativo, prejuízos econômico e social para administração, bem como, clara fraude ao certame, sugerimos a aplicação de todas as penalidades elencadas acima.

Assim opino:

- 1) Notificar a empresa ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME para assinar o contrato administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos;
- 2) Caso não ocorra, aplicar todas as penalidades e multas elencadas acima, em processo administrativo específico.

É o opinativo



Diorlei dos Santos

Procurador Geral

Drº Diorlei dos Santos
OAB/PR nº 63681



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 518

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de março de 2022.

Despacho

Tomo o parecer da procuradoria como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da Lei 9784/99

- 1) Determino a notificação da empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME** para assinar o contrato administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos;
- 2) Caso não ocorra, aplicar todas as penalidades e multas elencadas no parecer, em processo administrativo específico.

Atenciosamente

Oscar Delgado

Prefeito



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA -ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diogo Feijó nº 350, Bairro Vila Municipal, CEP:85.200.000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.546.840/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. JOSIMAR SEGULHAN**, residente e domiciliado a rua Orestes Ferreira, nº 790, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador da RG nº 7.130.496-5 SESP PR e do CPF nº 031.829.279-30.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001-00, situada à Rua Diogo Feijó, Nº 350, Bairro Vila Municipal, Pitanga PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10. | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 520

| | | | | | |
|----|---|--------|----|-------|----------|
| | AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | | | | |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G. | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| 6 | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISSETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 521

| | | | | | |
|----|--|--------|----|--------|-----------|
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1 | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

| | | | | | |
|--------------|---|----------|----|-------|-------------------|
| | MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | | | | |
| 24 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |
| 25 | JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSE DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |
| TOTAL | | | | | 106.680,93 |

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 106.680,93 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| | | | | | |

(Handwritten signatures)



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 523

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 1660 | 08.003.12.361.1201.2107 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1670 | 08.003.12.361.1201.2107 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 524

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 525

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 526

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 527

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 528

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.


e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

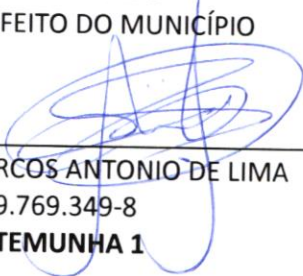
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


CONTRATADA
ZEGULHAN & MAKUIM LTDA -ME


MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diogo Feijó nº 350, Bairro Vila Municipal, CEP:85.200.000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.546.840/0001-00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10. | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 531

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | | | | |
|----|---|--------|----|--------|----------|
| | ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G. | | | | |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| 6 | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISSETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 532

| | | | | | |
|----|---|--------|----|--------|-----------|
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1 | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |
| 24 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 533

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| | | | | | |
|-------|--|----------|----|-------|------------|
| 25 | Jaqueta confeccionadas em helanca composta por 65% poliéster, 35% algodão na cor vermelha. Tingimento frente e verso, aproximado o avesso do lado direito. Gola zíper e punho na cor preta. Frente com zíper em nylon destacável da barra até o final da gola, fixado e respontado em máquina reta, dos bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do esquerdo brasão do município em silk. Duas listras nas laterais dos braços na cor verde. Costas lisa com silk centralizado na parte de cima das costas. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overlock, zíper até o final da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |
| TOTAL | | | | | 106.680,93 |

O total do item é de **R\$ 106.680,93** (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência: 03/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diogo Feijó nº 350, Bairro Vila Municipal, CEP:85.200.000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.546.840/0001-00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|------|---|----------|------|------------|-------------|
| 1 | CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10. | 1.203,00 | UN | 20,00 | 24.060,00 |
| 2 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16. | 390,00 | UN | 22,99 | 8.966,10 |
| 3 | CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSE DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P. M, G. | 30,00 | UN | 27,49 | 824,70 |
| 4 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS. | 34,00 | UN | 32,50 | 1.105,00 |
| 5 | CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P | 3,00 | UN | 35,60 | 106,80 |
| | CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G. | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 7 | CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG. | 8,00 | UN | 37,50 | 300,00 |
| 8 | CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M. | 10,00 | UN | 37,30 | 373,00 |
| 9 | CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 10 | CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS. | 330,00 | UN | 12,50 | 4.125,00 |
| 11 | CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL. | 150,00 | UN | 12,00 | 1.800,00 |
| 12 | COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR. | 45,00 | UN | 39,99 | 1.799,55 |
| 13 | COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR. | 12,00 | UN | 48,90 | 586,80 |
| 14 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA. | 5,00 | UN | 285,00 | 1.425,00 |
| 15 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA. | 3,00 | UN | 108,00 | 324,00 |

FLS. 587

| | | | | | |
|-------|---|----------|----|--------|------------|
| 16 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 105,00 | 105,00 |
| 17 | CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA. | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 19 | JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA. | 40,00 | UN | 27,99 | 1.119,60 |
| 20 | JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARRROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GOLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 54,00 | UN | 31,97 | 1.726,38 |
| 21 | JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARRROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GOLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO | 54,00 | UN | 34,00 | 1.836,00 |
| 22 | JALECOS MASCULINO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARRROM BOTO-ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GOLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO. | 26,00 | UN | 58,00 | 1.508,00 |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16 | 390,00 | UN | 31,00 | 12.090,00 |
| | JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G | 30,00 | UN | 54,90 | 1.647,00 |
| 25 | JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. | 1.203,00 | UN | 31,00 | 37.293,00 |
| TOTAL | | | | | 106.680,93 |

O total do item é de **R\$ 106.680,93** (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Assinatura: 03/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:56851930

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 536

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 7224, Andar 1, sala 105, Centro, CEP:85.810.000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.020.966/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA**, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, nº 2344, Country, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 9.403.311-0 SESP PR e do CPF nº 061.644.599-74.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, situada na Av. Brasil, nº 7224, Andar 1 Sala 105 Centro, Cascavel PR.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|--|--------|------|------------|-------------|
| 18 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMANHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.909,00 (Mil e novecentos e nove reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

GABRIEL HENRIQUE DE
LIMA VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital por GABRIEL
HENRIQUE DE LIMA
VIEIRA:06164459974
Dados: 2022.02.08 10:30:54 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1660 | 08.003.12.361.1201.2107 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1670 | 08.003.12.361.1201.2107 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 543

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:


- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

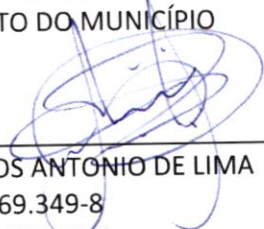
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de fevereiro de 2022.

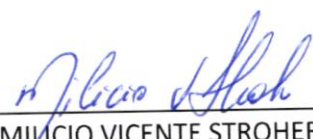

CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

GABRIEL HENRIQUE
DE LIMA
VIEIRA:06164459974

Assinado de forma digital por
GABRIEL HENRIQUE DE LIMA
VIEIRA:06164459974
Dados: 2022.02.08 10:09:56
-03'00'

CONTRATADA
DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 7224, Andar 1, sala 105, Centro, CEP:85.810.000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.020.966/0001-09.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|--------------|--|--------|------|------------|-----------------|
| 18 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMANHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

O total do item é de R\$ 1.909,00 (Mil e novecentos e nove reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência: 03/02/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 7224, Andar 1, sala 105, Centro, CEP:85.810.000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.020.966/0001-09.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|--|--------|------|------------|-------------|
| 18 | FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM. | 130,00 | UN | 4,30 | 559,00 |
| 28 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM. | 60,00 | UN | 6,50 | 390,00 |
| 29 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM. | 60,00 | UN | 16,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | 1.909,00 |

O total do item é de **R\$ 1.909,00** (Mil e novecentos e nove reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência: 03/02/2023

Publicado por:
Milício Vicente Stroher
Código Identificador:956C76AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:272367080001
00

FLS 546

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gustavo Salinger, nº 702, loja 04, Itoupava Seca, CEP:89.030-310, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00, neste ato representada pela **Sra. LUIZA SCHMITZ REGIS**, residente e domiciliado à Rua Iguape, nº 218, Itoupava Seca, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da RG nº 4.597.840 SESP SC e do CPF nº 061.339.869-64.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, situada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Bairro Itoupava Seca, Blumenau SC.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|---|--------|------|------------|-------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20CM X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 5.252,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais reais)**, denominado valor contratual.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 547

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1660 | 08.003.12.361.1201.2107 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1670 | 08.003.12.361.1201.2107 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o

REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100

Assinado de forma digital por REAL
RC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2022.02.07 11:42:21 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 548

local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

Assinado



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 549

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras

REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:2723670800010
0

Assinado de forma digital por
REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2022.02.07 11:42:39
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 350

manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100

Assinado de forma digital
por REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2022.02.07
11:42:52 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100

Assinado de forma
digital por REAL RC
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2022.02.07
11:43:01 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 552

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

REAL RC
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:272367080
00100

Assinado de forma
digital por REAL RC
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2022.02.07
11:43:12 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

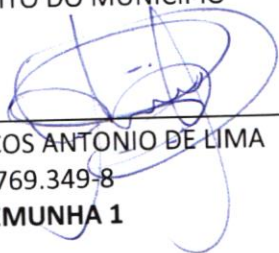
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de fevereiro de 2022.


 CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

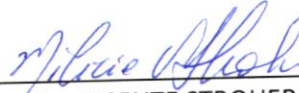


 MARCOS ANTONIO DE LIMA
 RG:9.769.349-8
 TESTEMUNHA 1

REAL RC INDUSTRIA
 E COMERCIO
 LTDA:272367080001
 00

Assinado de forma digital por
 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA:27236708000100
 Dados: 2022.02.07 11:43:28
 +03'00'

CONTRATADA
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



 MILICIO VICENTE STROHER
 RG:3.916.724-7
 TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 551

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gustavo Salinger, nº 702, loja 04, Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|-------|--|--------|------|------------|-------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20C M X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

O total do item é de R\$ 5.252,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência: 03/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gustavo Salinger, nº 702, loja 04, Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
|--------------|--|--------|------|------------|-----------------|
| 26 | LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20C M X 15 CM, COM ELÁSTICO. | 130,00 | UN | 18,45 | 2.398,50 |
| 27 | MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90. | 130,00 | UN | 21,95 | 2.853,50 |
| TOTAL | | | | | 5.252,00 |

O total do item é de **R\$ 5.252,00** (Cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência: 03/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A3FDE491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>